



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SES
SES-PRO-2023/52767**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INSTALADO NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 26.775.577/0001-69, com sede na Av. Miguel Sutil, nº. 1100, Bairro Pico do Amor – CEP: 78.065-120, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3027-7702 / 99982-0078, e-mail: elevamat@terra.com.br, neste ato representado pelo **SR. GERALDO JOSÉ BARBACENA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0472388-0 e inscrito no CPF sob o nº 340.020.301-72.

OS CONTRATANTES. Considerando tudo que consta no SES-PRO-2023/52768, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto **REAJUSTE** de 4,608220%, (quatro inteiro vírgula seis oito dois zero milésimo por cento), aplicado pelo índice INPA ao Contrato nº 197/2022/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima – Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Com o **REAJUSTE** de 4,608220%, que perfaz o valor de **R\$ 635,93** (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 13.800,00, para **R\$ 14.435,93** (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº106/2023., emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 4,608220%	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador hidráulico, tipo maca, 02 paradas.	VILLARTA	MENSAL	12	R\$ 1.150,00	R\$ 1.202,99	R\$ 14.435,93
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 635,93
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO							R\$ 14.435,93

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto/Atividade:** 3745;
- **Fonte:** 1.500.1002;
- **Natureza da Despesa:** 33.90;
- **Elemento de Despesa:** 39.



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

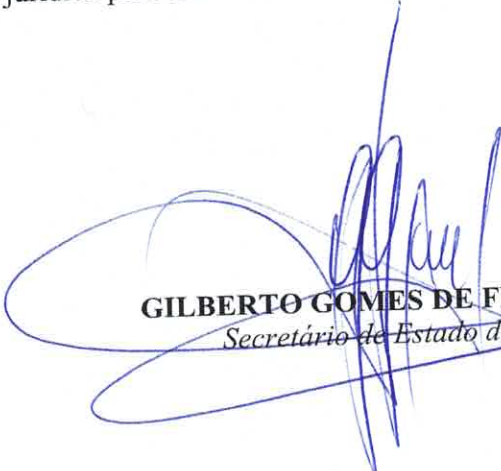
3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022/SES/MT.

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


GERALDO JOSÉ BARBACENA
Elevamat Conservadora De Elevadores Ltda.

TESTEMUNHAS:

